



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 577/2026

A Sua Excelência o Senhor
VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensivo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, reiterando o teor do Ofício nº 0041/2025, de lavra do Gabinete do Vereador Levi Siqueira, datado de 30 de janeiro de 2025, que solicitou providências urgentes quanto ao alagamento recorrente na Avenida Batalhão Mauá, em frente ao número 625, em frente à antiga Academia Point, no Bairro Industrial.

Naquela oportunidade, foi relatado que a obra realizada para implantação de travessias elevadas ocasionou acúmulo excessivo de água após chuvas, em razão de falhas no sistema de drenagem lateral construído para o escoamento, o qual não tem funcionado adequadamente, resultando em obstrução do fluxo pluvial e alagamentos constantes, com prejuízos diretos a moradores e comerciantes da região.

Em resposta ao Ofício nº 0041/2025, foi encaminhada a seguinte manifestação, que ora se transcreve *ipsis litteris*:

“Com cordiais cumprimentos, e em atendimento ao ofício 0041/2025, serve o presente para informar que encaminharemos a solicitação a nossa equipe técnica para que seja feito o estudo da viabilidade, e assim que possível dar início ao serviço.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARDOSO, Rodrigo. Resposta ao Ofício 0041/2025.
Secretaria Municipal de Infraestrutura. 06 fev. 2025.

Transcorrido mais de um ano desde a solicitação inicial, não há notícia de solução efetiva, tampouco apresentação formal de estudo técnico conclusivo, o que revela não apenas inércia administrativa, mas flagrante desrespeito ao Poder Legislativo Municipal, que exerce função constitucional de fiscalização. Não é razoável que um problema objetivo, que causa transtornos diários à população, permaneça indefinidamente “em estudo”, enquanto moradores e comerciantes seguem suportando prejuízos.

Cumprе salientar, ainda, que a travessia elevada implantada aparenta estar em desacordo com as normas técnicas vigentes, notadamente a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e as resoluções do CONTRAN que disciplinam a implantação de ondulações transversais e travessias elevadas. Referidas normas estabelecem que a travessia elevada deve ser nivelada ao passeio público, garantindo acessibilidade universal, com inclinação máxima de 8,33% (1:12) nas rampas de transição, além de observância rigorosa aos parâmetros de altura e sinalização.

Outrossim, conforme informado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, a implantação da referida travessia elevada não precedeu de nenhum parecer técnico, que ora se transcreve *ipsis litteris*:

“Diante do solicitado esclarecemos que o pedido para a apresentação de estudo de viabilidade técnica e de tráfego referente à “lombofaixa” instalada na avenida Batalhão Mauá, na altura do nº 590, no bairro Industrial, não foi localizado nos arquivos de nossa SETTRANS, sendo que, verificando junto aos profissionais que estavam à época a servir na Secretaria, a sua instalação foi decorrente de pedido apresentado pelo Vereador Giulliano Sousa Rodrigues, fim atender a demanda por segurança das pessoas que faziam a travessia da via naquele local, a considerar que pela referida avenida deslocavam-se veículos de transporte que tinham como destino a empresa EBBA, além de ser uma via coletora de importância para o município, fazendo a ligação de bairros à área central do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

município, ensejando na necessidade do equipamento para propiciar uma maior segurança a seus transeuntes.”

SARAIVA, Elias Perpetuo. Resposta ao Requerimento nº 1.287/2025 – Ofício nº 1.341/2025. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, 15 abr. 2025.

Diante dos indícios de desconformidade técnica e dos recorrentes alagamentos decorrentes da obra, requer-se que sejam prestadas, de forma objetiva e definitiva:

- I. Se o estudo técnico prometido foi efetivamente realizado;
- II. A cópia integral do referido estudo, caso existente;
- III. O cronograma detalhado para correção do sistema de drenagem;
- IV. A manifestação expressa acerca da conformidade da travessia elevada com a ABNT NBR 9050 e as resoluções do CONTRAN.

A população não pode continuar arcando com as consequências de obra mal dimensionada, tampouco este Poder Legislativo pode ser tratado com respostas genéricas e protelatórias.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 24 de fevereiro de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

Vereador Proponente

APROVADO P/ 16 votos

REPROVADO P/ ____ - ____ votos

DEFERIDO (x)

Sala das sessões em 24/02/2026.

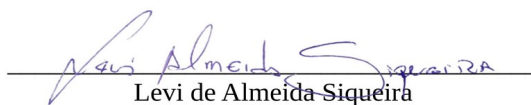




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23058